# EDITAL Nº 017/2023 –- PRAC-UCPEL/ HUSFP

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS REMANESCENTES EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

**Atenção:**

**1) Recomenda-se a leitura integral e atenta deste edital antes da realização da inscrição.**

**2) Todos os horários indicados neste edital se referem ao horário de Brasília, vigente em cada uma das datas deste edital.**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula da Universidade Católica de Pelotas – HUSFP/UCPEL, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Residência Médica, ano de 2023, no **período de 07/03/2023 até as 12h do dia 10/03/2023** e que se regerá pelo presente edital.

## 1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS

### 1.1. PRMs COM ACESSO DIRETO

| Nome do Programa | Duração do PRM | Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital ($R_1$) | Vagas Reservadas para as Forças Armadas (1) |
|---|---|---|---|
| Clínica Médica | 02 anos | 05 | 00 |
| Pediatria | 03 anos | 02 | 00 |
| Medicina de Família e Comunidade | 02 anos | 01 | 00 |

(1) Número de vagas ocupadas por candidatos aprovados e matriculados no ano anterior, e que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas.

### 1.2. PRMs COM PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

| PRÉ-REQUISITO: Pediatria | Duração do PRM | Nº de Vagas Credenciadas ($R_3$) | Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital ($R_3$) | Vagas Reservadas para as Forças Armadas |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Neonatologia (2) | 02 anos | 04 | 04 | 00 |

(2) O candidato em Neonatologia deverá ter concluído a Residência Médica em Pediatria. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá o prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

| **PRÉ-REQUISITO: Clínica Médica** | **Duração do PRM em anos** | **Nº de Vagas Credenciadas ($R_3$)** | **Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital ($R_3$)** | **Vagas Reservadas para as Forças Armadas** |
|---|---|---|---|---|
| Nefrologia (3) | 02 anos | 02 | 02 | 00 |

(3) O candidato em Nefrologia deverá ter concluído a Residência Médica em Clínica Médica. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá o prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

**1.3. AS VAGAS DISPONIBILIZADAS NO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER AUMENTADAS SE, NO DECORRER DE SUA VIGÊNCIA, HOUVER MAIS VAGAS NÃO PREENCHIDAS NOS PROGRAMAS SUPRACITADOS.**

**1.4. HAVENDO VAGAS DISPONÍVEIS EM OUTROS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, ELAS SERÃO INCORPORADAS A ESSE ATRAVÉS DE ADENDO ESPECÍFICO QUE SERÁ PUBLICADO EM** http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/**.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

O(A) candidato(a), ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina, devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

**2.1.** Serão realizadas inscrições, exclusivamente por meio eletrônico (internet), no **período de 07/03/2023 até às 12h do dia 10/03/2023**. O candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/, com INSCRIÇÃO GRATUITA.

**2.2.** Para se inscrever, o candidato(a) deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição gerada no endereço eletrônico http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/.

**2.3.** O(A) candidato(a) deverá escanear toda a documentação indicada no item 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 e enviar para o e-mail posgraduacao@ucpel.edu.br , até às 12h do dia 10/03/2023.

**2.3.1.** Na hipótese de não ser possível enviar toda a documentação através de um único e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar em e-mails sequenciais até que integralize a documentação.

**2.3.2.** A não apresentação da documentação indicada nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 implicará na não homologação da inscrição, ficando o(a) candidato(a), eliminado(a) do processo seletivo.

**2.4. Documentação necessária:**

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte válido ou identidade militar.

- Cópia do comprovante de inscrição ou registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer Estado da Federação Brasileira.
- Cópia do diploma de graduação em Medicina.
- Cópia do certificado de participação com conceito satisfatório no Programa de Valorização Profissional de Atenção Básica – PROVAB, para os candidatos(as) que desejarem bonificação de pontuação conforme legislação em vigor, ou comprovante de que atualmente está participando do programa.
- Cópia do certificado de participação no Programa Brasil Conta Comigo – Acadêmico, do Ministério da Saúde, para candidatos(as) para os candidatos(as) que desejarem a bonificação de 10%, conforme Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020 – Ministério da Saúde.

2.4.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) ou brasileiros(as) graduados(as) no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

**2.4.2.** Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do visto de permanência definitiva no Brasil, e comprovante de proficiência em Português-CELPE-Bras.

**2.5.** Os(As) candidatos(as) com necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitem para a realização da prova.

**2.6.** O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, bem como por informação e/ou documentação falsa, o que poderá acarretar a sua eliminação deste processo seletivo.

**2.7.** Importante o preenchimento correto, na ficha de inscrição, do e-mail do(a) candidato(a), pois este será o canal de comunicação utilizado neste processo seletivo.

**2.8.** Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica do recebimento dos e-mails enviados por posgraduacao@ucpel.edu.br, relativos a este processo seletivo.

**2.9.** Os(As) candidatos(as) somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica, sendo vedada a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

**2.10.** As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas no presente edital.

## 3. DA LISTAGEM DOS INSCRITOS

A listagem de inscritos será publicada em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/ no dia **10/03/2023**, após às 14h.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção será realizada em etapa única, através de Prova Objetiva (Presencial).

**4.2.** Programas, conteúdos e bibliografia recomendada para a Prova Objetiva estão elencadas no ANEXO I, deste edital.

## 5. DA PROVA OBJETIVA (PRESENCIAL) – Peso 100% - Nota máxima = 100,0

**5.1.** A prova objetiva será realizada no dia **13/03/2023**, às 10h e duração de duas horas. O acesso a sala de

prova será permitido a partir das 9h45min e o local de prova será divulgado no dia 10 de março de 2023, após às 14h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/

**5.2.** Será considerado habilitado para essa etapa o candidato que tenha realizado a inscrição e enviado a documentação solicitada, em conformidade com o estabelecido neste edital.

**5.3.** Para as vagas disponibilizadas no presente edital, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos de Medicina Geral, com igual número de questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade, com peso de 100%.

**5.4.** Na sala de prova, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identidade enviado na inscrição. No caso de o(a) candidato(a) estar impossibilitado(a) de apresentá-lo, poderá apresentar outro documento com foto, e de fé pública.

**5.5.** O candidato deverá transcrever todas as respostas da Prova Objetiva para o **cartão de respostas**, que será o único documento válido para a correção e classificação.

**5.6.** Não haverá substituição do **cartão de respostas,** que é único e individual, por erro do candidato.

**5.7.** Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

**5.8.** O candidato poderá se retirar do local de realização da prova escrita objetiva somente após **15 (quinze) minutos** de seu início, sendo que os três últimos candidatos deverão ficar até o final da prova para verificar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas.

**5.9**. Havendo três ou menos candidatos presentes a prova escrita objetiva, todos deverão permanecer na sala até que o último termine a prova.

**5.10.** O não-comparecimento no horário estabelecido para este processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

**5.11.** Ao final da prova, é obrigatório que o(a) candidato(a) entregue o caderno da Prova Objetiva ao fiscal de sala.

**5.12.** O(A) candidato(a) poderá destacar e levar consigo a grade para marcação de respostas que estará disponível na última folha do caderno de prova.

**5.13.** O caderno da Prova Objetiva e as respectivas respostas das questões, serão publicadas a partir das **14h** do dia **13/03/2023** em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/.

**5.14.** No caso de haver uma ou mais questões anuladas, a pontuação correspondente será distribuída igualmente entre as questões que permanecerem válidas.

**5.15.** Recursos ao gabarito da Prova Objetiva deverão ser enviados para posgraduacao@ucpel.edu.br, das **14h do 13/03/2022** até às **14h do dia 14/03/2022**, conforme modelo em Anexo III.

**5.16.** Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste edital.

**5.17.** O candidato não poderá utilizar boné, chapéu ou similares durante a realização da prova, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

**5.18.** O candidato não poderá utilizar fones de ouvido ou similares durante a realização da prova, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado **15/03/2022**, em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/.

**6.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada por Programa de Residência Médica e em ordem decrescente e notas, sendo as vagas disponíveis em cada programa preenchidas de acordo com esta ordem.

**6.3.** Se houver empate de notas entre candidatos(as) a um mesmo programa, será utilizado como critério de desempate, pela ordem:
1º) o(a) candidato(a) com idade maior;
2º) o(a) candidato(a) com maior tempo de formado em Medicina;
3º) sorteio nas dependências da COREME/HUSFP.

**6.4.** Os candidatos(as) aprovados(as) e não classificados para o preenchimento direto de vaga(s), serão suplentes.

## 7. DA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS

**7.1** Para efetivar a matrícula, os(as) candidato(as) aprovados(as) e classificados para o preenchimento de vaga(s) deverão entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), a seguinte documentação, nos dias **15, 16 e 17/03/2023**, das 8h às 12h e das 14h às 18h na COREMU - Comissão de Residência Multiprofissional, localizada no Hospital São Francisco de Paula, na rua Marechal Deodoro no 1126A (acesso pelo estacionamento). Informações podem ser obtidas através do telefone (53) 21288341 ou e-mail coremu@husfp.ucpel.edu.br.

**7.2.** São documentos necessários para a matrícula:

**a)** uma fotografia digital recente para ser enviada para o e-mail da COREME no ato da matrícula;
**b)** cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação CNH ou Passaporte válido ou identidade militar;
**c)** cópia do Título Eleitoral;
**d)** cópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
**e)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;
**f)** cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
**g)** o(a) candidato(a) classificado(a) que realizou o seu curso de graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado no Brasil, segundo a legislação vigente;
**h)** cópia de protocolo ou do registro no Conselho Regional de Medicina/RS;
**i)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
**j)** número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
**k)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
**l)** cópia comprovante de residência (moradia);
**m)** cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamentos de bolsas de residências vinculados ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco, Itaú e Santander;
**n)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

Candidato estrangeiro:

**a)** uma fotografia digital recente para ser enviada para o e-mail da COREME no ato da matrícula;

**b)** cópia autenticada do passaporte;
**c)** visto temporário e registro junto à Polícia Federal do Brasil;
**d)** cópia autenticada de comprovante de diploma de graduação revalidado no Brasil, segundo a legislação vigente;
**e)** cópia de protocolo ou do registro no Conselho Regional de Medicina/RS;
**f)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
**g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuir;
**h)** cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamentos de bolsas de residências vinculados ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco, Itaú e Santander;
**i)** cópia comprovante de residência (moradia);
**j)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

**7.3.** Todo(a) e qualquer candidato(a) que no ato da matrícula ainda não estiver com o seu registro no CRM-RS, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia na Comissão de Residência Médica - COREME, no Hospital Universitário São Francisco de Paula, para que possa entrar em serviço até a data limite de 30/03/2023, sob pena de perda da vaga.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

**8.1.** No dia **20/03/2023**, após às **12h**, em havendo vagas disponíveis, será realizada **primeira convocação de suplentes**, que se dará por programa de residência médica, respeitada a ordem decrescente de classificação do Processo Seletivo.
**8.2.** Permanecendo vaga(s) não preenchida(s) e ainda havendo candidatos(as) suplentes, poderá(ão) ser realizada(s) **nova(s) convocação(ões)**, por ordem de classificação, em cada programa de residência médica, até que seja(m) preenchida(s) a(s) vaga(s), com **data limite em 31/03/2022**.
**8.3.**Todas as convocações de suplentes serão publicadas **a partir das 12h**, em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/ e enviadas para o(s) e-mail(s) de candidatos(as) convocados(as).
**8.4.** Será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/ e no seu próprio e-mail.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1** O candidato matriculado, que desista do Programa de Residência Médica, deverá fazê-lo conforme modelo constante no **Anexo II** do presente edital.
**9.2.** Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.
**9.3.** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem às bolsas oferecidas.
**9.4.** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME HUSFP-UCPel.
**9.5.** Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação vigente para o caso, e encaminhar a necessária documentação à Comissão de Residência Médica - COREME, no Hospital Universitário São Francisco de Paula.

9.6. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo estabelecido pela COREME para entrar em serviço, será considerado desistente e automaticamente desligado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

**9.7.** Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, durante a sua vigência.

**9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel, ouvida a Coordenação da COREME e observada a legislação vigente.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Paulo Orlando Alves Monteiro
Coordenador da COREME – HUSFP/UCPEL

Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico UCPEL

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| **ETAPAS** | **DATAS** |
|---|---|
| **Período das inscrições, exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/** | **Do dia 07/03/2022 até às 12h do dia 10/03/2022** |
| **Envio da documentação do candidato para posgraduacao@ucpel.edu.br** | **Do dia 07/03/2022 até às 12h do dia 10/03/2022** |
| **Divulgação da listagem de inscritos e local de realização da Prova Objetiva** | **Dia 10/03/2022, após as 14h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/** |
| **Prova Objetiva (Presencial)** | **Dia 13/03/2022, das 10h às 12h, com acesso à sala de prova às 9h45min** |
| **Divulgação do gabarito e disponibilização da Prova Objetiva** | **Dia 13/03/2022, após às 14h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/** |
| **Recursos ao gabarito da Prova Objetiva** | **Das 14h do 13/03/2022 até às 14h do dia 14/03/2022, devendo ser enviado(s) para posgraduacao@ucpel.edu.br** |
| **Resultado Final do Processo Seletivo** | **Dia 15/03/2022 em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/** |

| | |
|---|---|
| **Matrículas** | **Dias 15, 16 e 17/03/2023**<br><br>**● <u>LOCAL</u>:**<br><br>**Hospital Universitário São Francisco de Paula**<br>**Comissão de Residência Médica – COREME**<br>**E-mail:**<br>**coreme@husfp.ucpel.edu.br**<br>**Telefone: (53) 2128-8341**<br>**Rua Marechal Deodoro nº 1126**<br>**(Acesso pelo estacionamento)**<br>**Pelotas/RS.**<br><br>**● <u>HORÁRIOS</u>: De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.** |
| **1ª Convocação de Suplentes** | **Dia 20/03/2022, após às 12h.** |

**- <u>OBSERVAÇÃO</u>: As informações apresentadas neste cronograma constam de forma mais detalhada no presente edital.**

**ANEXO I:**

**<u>PROGRAMAS/CONTEÚDOS</u>**

**CIRURGIA GERAL**

**Bases da Cirurgia**
· Analgesia pós-operatória
· Anestesia: princípios básicos
· Choque
· Cicatrização
· Cirurgia bariátrica
· Complicações pós-operatórias
· Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico
· Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
· Infecção em cirurgia: antissepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia.
. Controle de infecção aplicado ao ambiente cirúrgico. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico.
· Manejos pré e pós-operatório
· Oncologia cirúrgica: princípios gerais
· Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
· AIDS, hepatites e cirurgia
· Transplantes: princípios básicos
· Trauma: prevenção e ATLS
· Videocirurgia: princípios gerais

**Clínica Cirúrgica**: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:
· Abdômen agudo
· Baço
· Cabeça e pescoço
· Cólon, reto e ânus
· Coração e grandes vasos
· Doenças vasculares periféricas
· Esôfago, estômago e intestino delgado
· Fígado, vesícula biliar e vias biliares
· Pâncreas
· Parede abdominal
· Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
· Pele e subcutâneo
· Peritônio
· Retroperitônio
· Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tireoide e paratireoides
· Sistema geniturinário e andrologia
· Sistema musculoesquelético

**CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA**

**Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido**
· Doenças das amígdalas
· Otites
· Rinites e sinusites

**Doenças Dermatológicas**
· Dermatoviroses
· Eczemas
· Farmacodermias
· Hanseníase
· Hipersensibilidade cutânea
· Micoses superficiais
· Neoplasias cutâneas
· Piodermites
· Zoodermatoses

**Doenças do Aparelho Cardiovascular**
· Aneurisma da aorta
· Arritmias cardíacas
· Cardiopatia isquêmica
· Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
· Febre reumática e endocardite infecciosa
· Hipertensão arterial sistêmica
· Insuficiência cardíaca
· Trombose venosa e oclusão arterial aguda
· Valvulopatias

**Doenças do Aparelho Digestivo**
· Cirrose
· Síndrome do Intestino Irritável

· Doença inflamatória intestinal
· Doença péptica
· Hemorragia digestiva
· Hepatites
. Ascite
. Diagnóstico diferencial das icterícias
. Insuficiência hepática aguda
· Litíase biliar
· Neoplasias
· Pancreatites
· Refluxo gastresofágico

**Doenças do Aparelho Respiratório**
· Asma brônquica
· Derrame pleural
· Doença pulmonar obstrutiva crônica
· Embolia pulmonar
· Neoplasias
· Pneumonias
· Síndrome da apneia do sono
· Sinusobronquite
· Tuberculose
. Doenças Inflamatórias – Vasculites

**Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas**
· Afecções dolorosas da coluna vertebral
· Artrites gotosa, infecciosa e reumática
· Fibromialgia
· Lúpus eritematoso sistêmico
· Osteoartrose e osteoartrite
· Osteomielite
· Osteoporose
· Polimialgia reumática e arterite temporal
· Sarcoidose
· Síndrome do túnel do corpo
· Vasculites e miosites

**Doenças Endócrinas e do Metabolismo**
· Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
· Diabetes mellitus e hipoglicemia
· Disfunções suprarrenais
· Dislipidemias
· Doenças da tireoide
· Obesidade
· Síndrome metabólica

**Doenças Hematológicas e Oncológicas**
· Anemias
. Mielodisplasias
· Doenças proliferativas do sistema hematológico
· Transfusões de sangue e derivados

**Doenças Infecciosas**
· Dengue
· Doença de Chagas
· Doenças sexualmente transmissíveis
· Febre tifoide
· Hidatidose
· Infecção no paciente imunocomprometido
· Infecção pelo HIV – AIDS
· Infecções fúngicas
· Influenza e resfriado comum
· Leptospirose
· Meningites e encefalites
· Mononucleose infecciosa
· Parasitoses intestinais
· Raiva
· Tétano
· Toxoplasmose
. Infecção relacionada aos Cuidados em Saúde – prevenção, controle e manejo.
. Antibióticos – Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica (implicações terapêuticas). Mecanismos de resistência bacteriana.

**Doenças Neurológicas**
· Cefaleias
· Delirium
· Demências
· Doença cerebrovascular
· Doença de Parkinson
· Epilepsias
· Exame do líquido cefalorraquiano
· Exame neurológico pelo clínico geral
· Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
· Neuropatias periféricas

**Doenças Psiquiátricas**
· Delirium
· Dificuldades nas relações familiares
· Dificuldades sexuais
· Distúrbios afetivos
· Distúrbios de ansiedade
· Distúrbios do sono
· Psicoses
· Suicídio
· Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

**Doenças Renais e do Trato Urinário**
· Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico
· Doenças da próstata
· Glomerulopatias
· Infecção urinária
· Insuficiência renal aguda
· Insuficiência renal crônica
· Litíase urinária

**Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos**
· Anafilaxia
· Angioedema
· Ascite
· Dispneia
· Dor torácica, abdominal e lombar
· Edema
· Febre
· Icterícia
· Linfadenopatia
· Síncope
· Tontura e vertigem
· Tosse e hemoptise

**Nutrição**
· Avaliação nutricional

**Particularidades do Paciente Idoso**
· Alterações cognitivas
· Iatrogenia medicamentosa
· Imobilidade
· Incontinências urinária e fecal
· Instabilidade
· Mudanças do humor e do sono

**Terapia Intensiva**
· Indicadores prognósticos.
. Choque
· Coma
· Disfunção de múltiplos órgãos
· Insuficiência respiratória aguda
· Intoxicações exógenas
· Morte cerebral
· Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (*basic life support*)
· Sepse
. Pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica.
· Síndrome do desconforto respiratório do adulto ("SARA")
· Síndrome da resposta inflamatória sistêmica (SIRS)

**MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**Epidemiologia**
. História e usos da epidemiologia
. História natural das doenças
. Causalidade
. Prevenção
. Medidas de frequência das doenças
. Medidas de efeito
. Principais delineamentos de pesquisas
. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
. Validade de testes diagnósticos

**Ética**
· Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
· Princípios fundamentais da bioética

**Saúde Pública**
. A história do Sistema de Saúde no Brasil
. Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes e financiamento
. Organização de sistemas de saúde
. Atenção primária à saúde: conceitos e características
. Estratégia de Saúde da Família: conceito, características
. Educação permanente
. Epidemias
. Indicadores de saúde
. Prevenção de doenças e agravos à saúde
. Problemas de saúde pública no Brasil
. Programas de saúde
. Saúde da comunidade e prioridades em saúde
. Saúde da criança e do adolescente
. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
. Saúde do idoso
. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

**OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

**Obstetrícia**
· Abortamento
· Amamentação
· Assistência ao parto
· Assistência pré-natal
· Diabetes mellitus gestacional
· Diagnóstico de gestação
· Doença hipertensiva
· Fórceps e cesariana
· Gemelaridade
· Gestação de alto risco
· Gestação ectópica
· Incompatibilidade sanguínea materno-fetal
· Indução do parto
· Infecções
· Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
· Medicina fetal
· Neoplasia trofoblástica
· Pós-maturidade
· Prematuridade
· Puerpério
· Ruptura prematura de membranas
· Sangramento do terceiro trimestre
· Semiologia obstétrica
· Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
· Uso de ultrassonografia

**Ginecologia**
· Amenorreias
· Climatério
· Consulta ginecológica
· Diagnóstico por imagem
· Doenças da mama
· Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS
· Dor pélvica
· Endocrinopatia ginecológica
· Endometriose
· Ginecologia infanto-juvenil
· Infecções genitais
· Neoplasias genitais
· Planejamento familiar
· Reprodução humana
· Sangramento genital
· Sexologia
· Tensão pré-menstrual
· Uroginecologia
· Violência sexual

**PEDIATRIA**

**Neonatologia**
· Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
· Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
· Distúrbios metabólicos
· Distúrbios respiratórios
· Exame físico
· Icterícia neonatal
· Infecções neonatais
· Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
· Malformações congênitas
· Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

**Pediatria Clínica**
**Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente**
· Cardiopatias adquiridas
· Cardiopatias congênitas
· Hipertensão arterial sistêmica
· Insuficiência cardíaca

**Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente**

**Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente**

**Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente**
· Afecções hepáticas e das vias biliares
· Afecções pancreáticas
· Alterações de motilidade

· Doença diarreica
· Doença péptica e hemorragia digestiva
· Doenças inflamatórias do trato digestivo
· Síndromes de má-absorção

**Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente**
· Asma brônquica
· Doença pulmonar obstrutiva crônica
· Infecções dos tratos respiratórios superior e inferior
· Sibilância do lactente ("lactente chiador")

**Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente**
· Alterações leucocitárias
· Anemias
· Distúrbios de coagulação
· Doenças linfoproliferativas
· Tumores sólidos

**Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente**
· Febre
· Parasitoses
· Síndromes infecciosas

**Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente**
· Cefaleia
· Distúrbios convulsivos
· Hiperatividade
· Infecções do sistema nervoso central
· Infecções do sistema nervoso periférico

**Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente**

**Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente**
· Diagnóstico diferencial de hematúria
· Enurese
· Glomerulopatias
· Infecção urinária
· Insuficiência renal
· Obstrução do trato urinário
· Refluxo vesico ureteral

**Afecções Reumáticas e imunológicas da Criança e do Adolescente**
· Colagenoses
· Doenças articulares
· Febre reumática
· Imunodeficiências adquiridas e congênitas

**Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente**
· Desidratação e terapia de reidratação oral
· Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
· Distúrbios metabólicos
· Distúrbios nutricionais

**Emergências da Criança e do Adolescente**

**Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente**
· Aleitamento materno
· Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
· Consulta pediátrica e do adolescente
· Dificuldades escolares
· Imunizações
· Maus-tratos
· Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
· Políticas para promoção da saúde
· Prevenção da saúde mental
· Prevenção de acidentes
· Saúde bucal

Os conteúdos programáticos para a prova de **NEFROLOGIA** são os mesmos da área de **CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA.**

Os conteúdos programáticos para a prova de **NEONATOLOGIA** são os mesmos da área de **PEDIATRIA.**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**ATENÇÃO: Para todas as áreas: UPTODATE versão atualizada.**


1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5 ed., Porto Alegre: ARTMED, 2014.

2. BEREK, Jonathan S.; BEREK, Deborah L. Berek & Novak´s Gynecology. 15ª ed., 2014.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12. ed. Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2019.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único, 3. ed., 2019.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria - Reanimação do recémnascido ≥34 semanas em sala de parto. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria - Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 2. ed. atual. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 3v.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. 2. ed. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. Brasília: DF, 2012.

9. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução nº 2.217/2018, 27 de setembro de 2018. Código de Ética Médica. Brasília, DF: CFM, 2018. Disponível em https://cem.cfm.org.br/.

10. DIEHL, Alessandra; CORDEIRO, Daniel Cruz; LARANJEIRA, Ronaldo. Dependência Química. Porto Alegre: ARTMED, 2. ed., 2019.

11. DISQUE, Dr. Karl. ACLS - Advanced Cardiac Life Support Provider Handbook. Satori Continuum Publishing: Las Vegas, 2018.

12. DUNCAN, BRUCE B.; SCHMIDT, MARIA INÊS; ELSA R.J. GIUGLIANI; DUNCAN, MICHAEL SCHMIDT, GIUGLIANI. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Vol. 1 & 2. 5ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2022.

13. FERNANDES, Cesar Eduardo; SÁ, Marcos Felipe Silva de (Ed). Tratado de Obstetrícia da FEBRASGO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

14. FERNANDES, Cesar Eduardo; SÁ, Marcos Felipe Silva de (Ed). Tratado de Ginecologia da FEBRASGO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

15. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. Epidemiologia clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

16. GARCIA, José Maria Delgado. Linguagens do Cérebro. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019. 128p.

17. GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (eds). Goldman-Cecil Medicine. 26th edition, Amsterdam, Elsevier, 2020.

18. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti; DIAS, Lêda Chaves Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Artmed, 2019.

19. JAMESON J. L, et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20th edition, New York City: McGraw-Hill, 2020.

20. KASPER, Dennis; FAUCI, Anthony; HAUSER, Stephen; LONGO, Dan; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. Harrison's Manual of Medicine. 19th edition, 2017. p. 127-128. ISBN: 978-0-07-182854-3 (e-book). ISBN: 978- 0-07-182852-9 (print version).

21. KLIEGMAN, Robert M., et al. Nelson Textbook of Pediatrics. 21 st edition. Amsterdam: Elsevier. 2019. 2.

22. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

23. NARDI, Antônio Egídio; SILVA, Antônio Geraldo da; QUEVEDO, João (orgs.). Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2021.

24. NARDI, Antônio Egídio; SILVA, Antônio Geraldo da; DIAZ, Alexandre Paim (orgs). Programa de Educação Continuada em Psiquiatria (PEC-ABP): temas fundamentais. Porto Alegre: Artmed, 2020.

25. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10. Porto Alegre: Artmed, 1993, 351p.

26. SAAD JÚNIOR, Roberto. et al. Tratado de Cirurgia do CBC. 2. ed., revista e atualizada. São Paulo: Atheneu, 2015.

27. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

28. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: ARTMED, 11. ed., 2017, 1490p.

29. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5 ed. Barueri: Manole. 2021.

30. TOWNSEND, Courtney M., et al. Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

31. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Division of Mental Health I.C.D-11: International Classification of Diseases: Mortality and Morbidity Statistics. Geneva: 2019.

**ANEXO II: MODELO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

**DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA – HUSFP/UCPEL**

Declaro para os devidos fins, que eu ……

RG ……, CPF ……, no dia de hoje, desisto da vaga obtida na Seleção Pública de Médicos Residentes, conforme o Edital nº 017/2023 – PRAC-UCPel/HUSFP, para o Programa de Residência Médica em ……do Hospital Universitário São Francisco de Paula, da Universidade Católica de Pelotas.

Pelotas, ……de …… de 20……

| | |
|---|---|
| Assinatura: | |
| Nome completo: | |
| CPF: | |

**ANEXO III: MODELO DE RECURSO**

**RECURSO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

**À Comissão Organizadora do Processo Seletivo**

**Edital Nº 017/2023 – PRAC-UCPEL-HUSFP para Seleção de Candidatos de Residência Médica 2023 – Vagas Remanescentes**

**Nome do candidato: _____**

**Nº de Inscrição: _____ Nº do Documento de Identidade: _____**

**Recurso:**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**OBSERVAÇÕES:**

**1ª) Enviar o recurso para posgraduacao@ucpel.edu.br.**

**2ª) Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o recorrente, será indeferido.**

Data: ____/____/_____ _____

Assinatura do candidato